

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** com a finalidade de atender as necessidades das escolas de Educação Básica da zona rural e urbana e do Programa Mais Educação.

2. MOTIVAÇÃO:

Tais materiais fazem-se necessários como itens essenciais no preparo da alimentação escolar, em cumprimento ao **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**, assim, visando fornecer subsídios necessários ao desenvolvimento do ensino, garantindo um melhor rendimento da Educação durante todo ano letivo de 2021, bem como, garantir um cardápio variado e nutritivo, em cumprimento as necessidades nutricionais dos alunos matriculados nas escolas de Educação Básica da zona rural e urbana.

Ressaltamos que este levantamento minucioso foi feito junto às unidades de ensino pelo Departamento de Alimentação Escolar e encaminhado pela nutricionista responsável pelo cardápio da alimentação escolar, onde constatamos a necessidade e a importância dos mesmos nas quantidades especificadas no Anexo I deste Ofício.

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

Constante no Anexo I deste Termo de Referência.

4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. As entregas desta contratação deverão ser realizadas de forma fracionada conforme solicitação do Departamento de Merenda, nas quantidades discriminadas na Ordem de Compra seguindo as seguintes orientações:

- * Itens perecíveis – entrega semanalmente nas Unidades Escolares;

- * Itens não perecíveis – entrega mensal no depósito da SEMED, localizado a Rua Gonçalves Dias nº 400, pátio da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará;

4.1.1 Os alimentos refrigerados e ou congelados devem ser transportados em caminhão baú refrigerado ou em caixas térmicas apropriadas.

4.2. Ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação realizar as entregas nas Unidades Escolares localizadas na zona rural do município.

4.3. Não serão aceitos produtos que apresentem embalagens com defeito de fabricação, violada ou com sinal de violação e com prazo de validade abaixo de 75% da validade total dos produtos.

4.4. Na ocorrência de algum dos casos estabelecidos no item 4.3., o contratado deverá providenciar a substituição do produto no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

4.5. As datas e quantidades das entregas devem ser cumpridas rigorosamente. O não cumprimento das mesmas causará a empresa o recebimento de Notificação e/ou abertura de Processo Administrativo.

5. DA FISCALIZAÇÃO

5.1. Fica designada o servidor José Maria Ricardo da Silva (telefone: 94-99140-3770, e-mail: dep.alimentacao2013@gmail.com) designado para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais dos contratos, para atuar de acordo com o art. 67, § 1º da Lei nº 8.666/93.

5.2. Além do acompanhamento e da fiscalização do fornecimento dos produtos, o fiscal do contrato, poderá ainda sustar qualquer fornecimento que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

5.3. Caberá ao fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos mencionados, determinando o que for necessário para regularização das faltas ou defeitos observados.

5.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Educação em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

5.5. Certificar as faturas correspondentes e encaminhá-las ao órgão financeiro da Contratante após constatar o fiel cumprimento das condições ajustadas.

6. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento da fatura será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia imediato à apresentação da Nota Fiscal com a efetiva entrega do objeto e posterior recebimento atestado por responsável pelo setor competente do Fundo Municipal de Educação;

6.1.1. As referidas aquisições serão custeadas com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE.

6.1.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

6.2. Para efeito de cada pagamento, **a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada** das guias de comprovação da regularidade fiscal para com FGTS, Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários serão declarados na solicitação dos contratos recorrentes da Ata de Registro de Preços.

8. DAS AMOSTRAS

8.1. As amostras dos produtos **Carne Bovina Músculo Moído, Frango, Achocolatado e Leite em Pó**, serão exigidas somente ao(s) licitante(s) que se apresentar provisoriamente em 1º lugar, devendo apresentar a referida amostra da seguinte forma:

8.1.1. O prazo para a apresentação das amostras é de 03 (três) dias úteis, não havendo prorrogação para o mesmo;

8.1.2. A(s) empresa(s) convocada(s) deverá atender rigorosamente os prazos e condições determinados para a entrega da(s) amostra(s);

8.1.3. A(s) amostra(s) deverá(ão) ser apresentada(s) acompanhada(s) de um documento elaborado em papel timbrado da empresa e devidamente assinado por seu representante legal, contendo a razão social da empresa licitante, modalidade e número da licitação, o número e descrição do(s) item(ns) a que se refere a amostra;

8.2. A(s) amostra(s) deverá(ão) estar acompanhada(s) do Registro do Produto e Ficha Técnica do Produto;

8.2.1. As amostras deverão ser apresentadas em embalagem original no qual o produto será efetivamente entregue nas Unidades de Ensino;

8.3. As amostras deverão ser entregues na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no horário das 8h às 13:30h, devendo ser recebida pela Pregoeira ou qualquer membro da equipe de apoio;

8.3.1. A não apresentação das amostras no prazo solicitado implicará na desclassificação da proposta para o item;

8.3.2. Por ser tratar de materiais de consumo, não haverá devolução ou ressarcimento aos licitantes das amostras apresentadas;

8.4. As amostras recebidas serão encaminhadas ao Departamento de Alimentação Escolar da SEMED, no dia subsequente à entrega na sala da CPL, para análise e parecer da Nutricionista da referida secretaria;

8.4.1. A nutricionista da SEMED emitirá Termo de Análise, para efeito de aceitação ou recusa da proposta.

8.5. A empresa que não tiver sua amostra aprovada para determinado item terá proposta recusada para aquele item, não cabendo a substituição ou apresentação de outra marca diferente daquela ofertada na proposta comercial.

9. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

9.1. O Fundo Municipal de Educação será o Órgão Gerenciador do registro de preços.

9.2. O Órgão Gerenciador poderá admitir adesões de até cinco vezes a quantidade de itens registrados, sendo que cada órgão não participante ou "carona" não poderá exceder cem por cento dos quantitativos dos itens;

10. VIGÊNCIA DA ATA

A Ata terá validade de 12 (doze) meses contados da sua assinatura.

11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. O contrato terá sua duração diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme disposto no caput do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

11.2. A vigência dos contratos decorrentes das Atas de Registro de Preços será regulada pela Lei nº 8.666/1993, especificamente no art. 57 e seus incisos.


JOÃO EVANGELISTA DE SOUSA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 0015/2021

ANEXO I

PAUTA DE COMPRA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE - 2021

GÊNERO ALIMENTÍCIO / ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quant.
ALHO NACIONAL – In Natura, 1ª qualidade - Grupo comum, branco, tipo especial; - embalagem de 1kg, com dizeres de rotulagem em pacotes e prazo de validade. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente Embalagem: caixa contendo 10 k	K	2.120
AÇÚCAR CRISTAL- Açúcar cristal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose e livre de fermentação, isento de terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais. Devem estar de acordo com as exigências da ANVISA/MS. Validade mínima de 12 meses. Embalagem primária: plástica transparente, atóxica, resistente com 1 k. Validade superior a 6 meses FARDO PLÁSTICO COM 30KG (KILOS).	FD	450
ACHOCOLATADO EM PÓ- Instantâneo tradicional, contendo açúcar, cacau em pó, malto-dextrina, minerais, emulsificante de lecitina de soja, antioxidante, ácido ascórbico e aromatizantes. Contendo traços de leite. Enriquecido com vitaminas. Com até no máximo 19g de carboidratos. Unidade com 400g, embalado em saco plástico ou laminado. Devem estar de acordo com as exigências da ANVISA/MS. Validade não inferior a 180 dias. EMBALAGEM PRIMÁRIA, UNIDADE DE 400G(GRAMAS).	K	3.000
ARROZ TIPO 1, beneficiado, polido, logo fino, grãos inteiros, isento de parasitas, mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, matérias terrosas e outros. Produto 100% natural. Devem estar de acordo com as exigências da ANVISA/MS. Validade mínima de 6 meses. Validade mínima de 6 meses. Embalagem primária: plástica transparente, atóxica, resistente com 1k. Validade superior a 6 meses FARDO PLÁSTICO COM 30K (KILOS)	FD	1.000
BATATA INGLESA lavada, com casca firme, brilhante e lisa, sem cortes, manchas, brotos, bolores, rachaduras e perfurações, ou outro defeito que possa alterar a sua aparência e qualidade, e ainda, sem a presença de umidade e material arenoso ou argiloso. A polpa deve ser firme e intacta, suculenta, com coloração, odor e sabor característicos do produto, com peso médio a partir de 80 gramas, tamanho uniforme, típico da variedade e proveniente de colheita recente. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, resistente e atóxico com o peso máximo 5kg e transportado em caixas vazadas de polietileno.	K	10.500
BOLACHA SALGADA, TIPO CREAM CRAKER-Composição Básica: farinha de trigo, leite, gordura vegetal, amido de milho, extrato de malte, sal refinado, açúcar, fermento biológico, e estabilizante de lecitina de soja. Embalagem PRIMARIA: pacote com peso líquido total de 400 (quatrocentos) g. EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA COM 4 K (KILOS). Validade superior a 06 (seis) meses.	K	1.700
CANJICA DE MILHO AMARELA TIPO 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de materiais terrosas, parasitos e detritos animais ou vegetais com no máximo 15% de umidade. Embalagem primária de 500g. Embalagem secundária de até 10k. Validade superior a 6 (seis) meses.	K	4.000
CARNE BOVINA MÚSCULO MOÍDO, RESFRIADA OU CONGELADA-Tipo Agulha ou Músculo, com aspecto, cheiro, cor, e sabor próprio, ou seja, in natura. Contendo no máximo 15% de gordura, com etiquetas de identificação (validade, peso, procedência, número do registro no SIF, SIE ou SIM) em cada embalagem. Deve apresentar-se com aparência própria, sabor e odor próprio, cor vermelho brilhante. Durante processamento deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses). Devem estar de acordo com as exigências da ANVISA/MS. Validade superior a 6 meses. EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO DE POLIETILENO VEDADO CONTENDO DE 500g a 1k.	K	20.000
CHARQUE BOVINO DIANTEIRO, embalado à vácuo, ponta de agulha, não deve apresentar odor de ranço, nem depósitos líquidos na embalagem primária, devendo se apresentar em perfeito estado de conservação. Aspecto: bloco de consistência firme, cheiro, e sabor característicos. Ausência de sujidades, parasitos e larvas. A embalagem primária deverá ser resistente, deverá constar identificação	K	500

do produto, marca, lista ingredientes, data fabricação, validade e prazo. Validade de 4 a 6 meses. Embalagem primária de 1k. Embalagem secundária até 30k.		
CEBOLA BRANCA – In Natura, 1ª qualidade - tamanho de médio a grande; - casca íntegra sem fungos, consistência firme, embalada adequadamente. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente	K	6.000
CENOURA, de 1ª qualidade, sem folhas, íntegra, com casca lisa e brilhante, sem cortes, manchas, brotos, bolores, rachaduras e perfurações, ou outro defeito que possa alterar a sua aparência e qualidade, e ainda, sem a presença de umidade, material arenoso ou argiloso. A polpa deve ser firme, íntegra, com coloração, odor e sabor característicos do produto, com peso médio de 80 gramas e tamanho uniforme, típico da variedade e proveniente de colheita recente. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, resistente e atóxico contendo até 5 (cinco) kg, e transportado em caixas vazadas de polietileno	K	8.000
CARNE DE SOL BOVINA DE 2ª, fraldinha, acém, paleta isenta de peles, aponeuroses, cartilagens e fragmentos de ossos. Embalagem primária plástica de 500g a 5k.	K	2.000
EXTRATO TOMATE - Extrato de tomate, simples, concentrado. Contendo em sua composição tomate, açúcar e sal. Deve apresentar cor, sabor, odor característicos, consistência pastosa. Isento de fermentações Aparência: massa mole. Cor: vermelha. Odor e sabor próprios. Validade mínima de 12 meses. Devem estar de acordo com as exigências da ANVISA/MS. Embalagem Primária: sachê de polietileno, contendo peso líquido de até 340g. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA PAPELÃO DE ATÉ 10K (KILOS). Validade superior a 6 meses.	K	500
FEIJÃO TIPO CARIOQUINHA - Feijão tipo 1, carioquinha, grãos de tamanho e forma naturais, claros, maduros, limpos, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Devem estar de acordo com as exigências da Legislação sanitária em vigor ANVISA/MS. Embalagem primária: plástica transparente de 1k FARDO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 30K (KILOS). Validade superior a 6 meses.	FD	300
FLOCÃO DE MILHO- tipo flocão, pré cozido tradicional - obtido do processamento tecnológico adequado, de grãos de milho, sadios, limpos, germinados, pré cozido e seco por processo adequado, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas, bem como de umidades, fermentações ou ranço, embalado em saco de papel impermeável, embalado em papel com 500G. EMBALAGEM SECUNÁRIA DE 10 K(KILOS). Validade superior a 6 meses	K	1.000
FRANGO INTEIRO CONGELADO- Abatido e congelado, com aspecto, cheiro, cor, e sabor próprio, ou seja, in natura. Contendo cabeça, pescoço, pés, moela, fígado. Com aspecto próprio não amolecidos e nem pegajosos, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: em saco de polietileno individual a vácuo, vedado com peso mínimo de 2,5k, deve conter na embalagem identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Obrigatório SIM, SIE ou SIF. Devem estar de acordo com a as exigências do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Deve estar congelado no momento da entrega em veículo próprio. CAIXA PAPELÃO ONDULADO DE CAPACIDADE ATÉ 20K.	K	45.000
IOGURTE com polpas de frutas sabor morango em pacote de 1Litro.	LT	2.000
LEITE EM PÓ INTEGRAL- Fabricado a partir de matéria prima selecionada, isento de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Livre de umidade e fermentação. Aparência: Pó fino. Cor: amarelo claro. Cheiro e sabor próprios. Validade mínima de 03 meses. Embalagem Primária: saco em polietileno atóxico, termo soldado, contendo peso líquido de 200g (duzentos). Secundária: caixa de papelão com abas superiores e inferiores lacradas com peso líquido de 10 (dez) a 20 (vinte) Kg, fardo de papel multifoliado, resistente, totalmente fechado com costura resistente com peso líquido de 10 (dez) a 25 (vinte e cinco) Kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem primária deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, nº de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem. EMBALAGEM SECUNDÁRIA SACO DE PAPEL DE 10K (KILOS). Validade superior a 6 meses.	K	1.300
LEITE UHT INTEGRAL LONGA VIDA-Embalagem Tetra Pak contendo 1 litro do produto. Prazo de validade: até 6meses. Deverá constar o registro no Ministério de Agricultura e apresentar Laudo bromatológico. Data de fabricação: máximo 30 dias. Embalagem primária de 1 litro. EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA PAPELÃO VAZADA COM 12 L (LITROS).	LT	32.000

Validade superior a 6 meses.		
MACARRÃO ESPAGUETE SEM OVO- Fabricado a partir de matérias primas selecionadas sãs, limpas e de boa qualidade, sem adição de corantes. Embalagem primária: contendo peso líquido de 500 g. Validade mínima de 06 meses FARDO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 5K (KILOS). Validade superior a 6 meses.	FD	2.000
MARGARINA VEGETAL - produto com os seguintes ingredientes: óleos vegetais líquidos e esterificados, água, leite em pó desnatado reconstituído, com ingredientes: açúcar, maltodextrina, enriquecido com cálcio, ferro, vitaminas A, D, E, b1, B2, niacina, b6, b12, aromatizante, corantes e acidulantes próprios, sem glúten, embalagem contendo 500g do produto, com informações nutricionais determinadas pela ANVISA no rótulo. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem primária de 250g Validade superior a 6 meses.	K	2.000
ÓLEO DE SOJA REFINADO- Óleo comestível, a base de grãos de soja sem conservantes. Validade mínima de 6 meses. Embalagem: contendo volume líquido de 900(novecentos) ml. CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 20 UNIDADES DE 900 ML. Validade superior a 6 meses.	CX	400
OVOS GALINHA- Tipo médio extra, cor branco. Odor característico, livre de sujidades. Devem estar de acordo com as exigências do Ministério da Agricultura, pecuária e Abastecimento. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 24hs anteriores à data de entrega. Com etiquetas de identificação (validade, peso, procedência, número do registro no SIM, SIE OU SIF) em cada embalagem. CAIXA DE PAPELÃO COM 30 CARTELAS (360 UND).	CX	500
PÃO HOT DOG 50 G - Pão para hot-dog Tradicional, produto obtido pelo amassamento e cocção, em condições tecnologicamente adequadas, de uma massa fermentada, preparada com farinha de trigo e ou outras farinhas que contenham naturalmente proteínas formadoras de glúten ou adicionadas das mesmas e água, podendo conter outros ingredientes. Deve estar acondicionado em saco plástico, transparente, atóxico, com no mínimo 1kg até 5kg, múltiplos de 1 (und de 50grs), identificada com o nome do fabricante, quantidade, peso total. Produto novo, assado na véspera, entregue em carro apropriado e exclusivo para este fim.	K	16.000
REFRESCO, sabor goiaba – preparado sólido para refresco misto sabor de kiwi e maçã, enriquecido com vitaminas e minerais. Embalagem: deve estar intacta, em pacotes de poliéster metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 1 kg cada. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Validade superior a 6 meses.	K	100
REFRESCO, sabor maracujá – preparado sólido para refresco misto sabor de kiwi e maçã, enriquecido com vitaminas e minerais. Embalagem: deve estar intacta, em pacotes de poliéster metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 1 kg cada. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Validade superior a 6 meses.	K	100
SAL- refinado, iodado, beneficiado e isento de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas, areias e fragmentos de conchas. Produzido e embalado em conformidade com a legislação vigente. Sódio 390mg e iodo 20um. Devem estar de acordo com as exigências da Legislação Sanitária em vigor no País ANVISA/MS. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data da entrega. Embalagem primária: pacotes de 400g EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 30K (KILOS).	K	1.500
SALSICHA ENLATADA, peso drenado de 180g, contendo data de fabricação e validade. Validade superior a 6 meses. Validade superior a 6 meses	K	300
TAPIOCA GRANULADA, sub grupo II, tipo 1. EMBALAGEM PRIMARIA 500G	K	2.500
VINAGRE DE VINHO TINTO - Elaborado a base de fermentação acético de álcool, líquido de cor característica, isento de sujidades e matérias estranhas. Embalagem unidade com 500ml. FARDO COM 12 UND DE 500 ML.	FD	700


JOÃO EVANGELISTA DE SOUSA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 0015/2021